

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÁ
A Joia da Serra Gaúcha!

ORDEM DE SERVIÇO

Por este instrumento, vinculado ao **Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ivelton Mateus Zardo e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Senhor Ivaldo Wearich vem firmar **ORDEM DE SERVIÇO**, para a execução de obra a seguir descrita, com a empresa **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Vila Maria/RS, na Rua G, nº 91, Distrito Industrial Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.136.424/0001-64 obrigando-se a cumpri-la no prazo e nas condições do Edital supra mencionado e no Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022.

1. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, abrangendo aqueles oriundos das empresas industriais e comerciais, considerados inertes, gerados pela coletividade urbana e rural do Município de Cotiporá/RS, com destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, de acordo com o Projeto Básico, Planilha de Composição de Custos e Memória de Cálculo, anexos ao processo licitatório conforme a seguir:

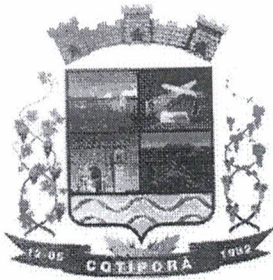
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, abrangendo as empresas industriais e comerciais, gerados pela coletividade urbana e rural do município de Cotiporá, de acordo com a legislação ambiental vigente.	
	Valor da coleta (mensal) – R\$	8.027,59
	Valor do transporte(mensal) – R\$	8.027,59
	Valor da destinação final (mensal) – R\$	5.407,50
	VALOR TOTAL MENSAL R\$	21.462,68
	VALOR TOTAL ANUAL R\$	257.552,16

2. DO INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A coleta deverá ser realizada quatro vezes por semana, sendo 03 (três) vezes para o lixo orgânico e 01 (uma) vez por semana para a coleta de lixo seletivo, independente de feriado. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Básico definidos nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 008/20 vinculados ao presente instrumento.

3. DO EMPENHO: Os serviços foram empenhados através das Notas de Empenho nº 3408, 3409 e 3410 de 13 de julho de 2022.

4. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do competente documento fiscal, acompanhado do relatório de coletas e pesagens realizadas durante o mês, das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços, a aprovação da fiscalização do contrato e aceite do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

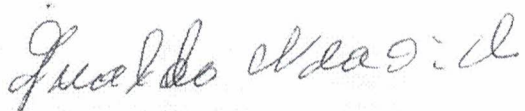
E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro do município de Veranópolis/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

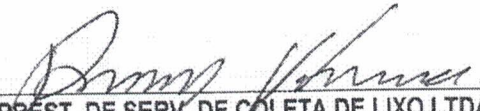
Cotiporã, aos 14 dias do mês de julho de 2022


Ivelton Mateus Zardo
Prefeito Municipal


Ivaldo Wearich
Sec. Munic. de Agricultura, Meio Amb. Industria e
Comércio

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu Rudimar Vedana recebi a Ordem de Serviço referente a Tomada de
Preços nº 008/2020, da Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, no dia 17 / 07 / 2022.


ECO VERDE PRÉST. DE SERV. DE COLETA DE LIXO LTDA
CNPJ nº 06.136.424/0001-64